



LEI Nº 3.166 / 2.010.

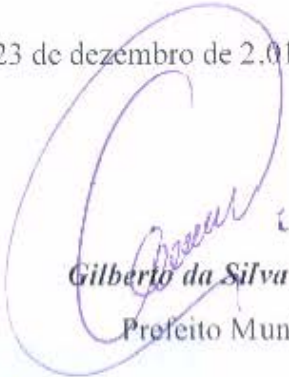
Altera o Plano Plurianual para o período de 2011/2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual para o exercício de 2011, estabelecendo os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para relativas aos programas de duração continuada, nas forma do demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2.010.


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal

